

LEI Nº 662, DE 28 DE JANEIRO DE 1994
DODF DE 31.01.1994
(VIDE - [Lei nº 825, de 27 de dezembro de 1994](#))

Altera os anexos I e II, da [Lei nº 506](#), de 22.07.1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Anexos I e II da [Lei nº 506](#), de 22 de julho de 1993, ficam alterados na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de janeiro de 1994
106º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Art. 1º, da Lei nº 662, de 28 de janeiro de 1994)
QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

UNID. ORGÂNICA	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC	Diretor Geral	DFG-09	15
	Assistente Geral	DFA-08	30
	Secretário-Datilógrafo	DFA-03	15
	Diretor do Programa de Educação Escolar	DFG-08	15
	Vice-Diretor do Programa de Educação Escolar	DFG-06	15
		DFA-06	30
	Assistente do Programa de Educação Escolar	DFG-04	15
	Chefe de Secretaria	DFG-06	15
	Diretor do Programa Creche e Educação Pré-Escolar	DFA-04	15
	Assistente do Programa Creche e Educação Pré-		

	Escolar	
TOTAL		165

ANEXO II
(Art. 1º, da Lei nº 662, de 28 de janeiro de 1994)
QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGOS EFETIVOS CRIADOS

CARREIRA	CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.
1) MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	Especialista de Educação	
	Especialidade: Orientação Educacional	30
2) ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	Analista de Educação	
	Especialidades:	
	Biblioteca	15
	Psicologia	15
	Serviço Social	15
	Especialista de Assistência à Educação	
	Especialidades:	
	Apoio Técnico/Administrativo	75
	Apoio Operacional de Biblioteca	45
	Agente de Educação	
	Especialidades:	
	Portaria	60
	Serviços de Cozinha	180
	Vigilância	240
Serviços de Creche	240	
Serviços de Lactaria	30	
Auxiliar de Educação		
Especialidades:		
Conservação e Limpeza	300	
Lavagem de Roupa	30	